

Circular nº 205/2024

Brasília (DF), 21 de maio de 2024.

Às seções sindicais, às secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

**Assunto:** Informa sobre o PL nº 5.665/2023

Companheira(o)s,

Informamos que o Grupo de Trabalho de Política Educacional do ANDES-SN está acompanhando de forma atenta o tema do Plano Nacional de Educação (PNE), considerando que o atual PNE – Lei nº 13.005/2014 tem vigência prevista até o final de 2024 e a qualquer momento o governo federal poderá dar entrada no Projeto de Lei (PL) do novo PNE. Além do mais, há um PL tramitando no Senado Federal que trata do adiamento do atual PNE que estamos acompanhando.

Assim, aproveitamos para informar acerca da tramitação do Projeto de Lei nº 5.665/2023, que “Prorroga, até 31 de dezembro de 2028, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014”, de iniciativa da Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), com relatoria do Senador Esperidião Amin (PP/SC), encontra-se na Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

O PL teve um Pedido de Vista concedido no dia 14/05/2024 e recebeu a Emenda nº 1, de autoria do Senador Cid Gomes (PSB/CE), no dia 16/05/2024. A Emenda tem o seguinte conteúdo: “Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.”

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas mais cordiais saudações sindicais e universitárias.

**Prof.<sup>a</sup> Caroline de Araújo Lima**  
**1<sup>a</sup> Secretária**